



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

12 de junho de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

## LEI MUNICIPAL Nº 491/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE DEFINIDOS NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. prefeito municipal de Diamante, Hermes Mangueira Diniz Filho, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 65.500,00** (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) destinados a Aquisição de Veículos para Transporte das Equipes de saúde do município, os recursos dessa aquisição serão oriundos de Convênio do Governo do Estado.

**Parágrafo Único.** A discriminação do crédito adicional especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.040 – Secretaria de Saúde

02.041 - Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

1007- Programa de Saúde para Todos

1048- Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde Municipal

4490.52 (FR1706) Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 65.500,00

**Total Geral**      **R\$ 65.500,00**

**Art. 2º.** Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

12 de junho de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



**Estado da Paraíba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

02.040 – Secretaria de Saúde

02.041 - Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

1007- Programa de Saúde para Todos

1046- Aquisição de Ambulância

4490.52 (FR1659) Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 65.500,00

**Total Geral**

**R\$ 65.500,00**

**Parágrafo Único.** Fica ainda o Poder executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na LOA/21.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Diamante- PB, 12 de junho de 2023.**

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**